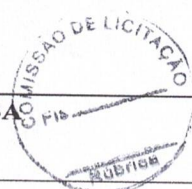


**12ª (DÉCIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
WS SHOWS LTDA**

CNPJ(MF) 09.188.896/0001-59 E NIRE (JUCEPE) 2620164682-1



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf44zFtOIY93up6cUMKZQ&chave2=biVtHKotZXWAGXckI4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0289268366-WESLEY OLIVEIRA DA SILVA|94090386349-WELLINGTON SILVA DE OLIVEIRA
01328249301-YVENS WATILA OLIVEIRA DA SILVA|02925463380-DIEGO ANDERSON ROCHA DE OLIVEIRA

DYW PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privada, estabelecida a Rua São Francisco, nº 63, Precabura, Eusébio – CE, CEP: 61.774-070, inscrita no CNPJ(MF) sob o número 29.409.339/0001-28, devidamente registrada na Junta Comercial do Ceará sob o NIRE: 23600128589, neste ato representada pelo titular **WESLEY OLIVEIRA DA SILVA**, nacionalidade brasileira, nascido em 06/09/1988, casado no regime separação total de bens, empresário e cantor, CPF/MF nº 028.925.683-66, carteira de identidade nº 96002570437, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - CE, residente e domiciliado na Rua Marimba, Nº 12 – Bairro de Cararu, Eusébio/CE – CEP: 61760-000, Brasil;

YW PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privada, estabelecida a Rua Primeiro de Janeiro, Nº 561, Sala C, Parangaba, Fortaleza, Ceara, CEP: 60.710-435, inscrita no CNPJ(MF) sob o número 30.506.037/0001-57, devidamente registrada na Junta Comercial do Ceará sob o NIRE: 23202127876, neste ato representada pelo titular **YVENS WÁTILA OLIVEIRA DA SILVA**, nacionalidade brasileira, nascido em 26/04/1985, solteiro, empresário, CPF/MF nº 013.282.493-01, carteira de identidade nº 98002241820, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - CE, residente e domiciliado na Rua Flexeiras, 13, Bairro Cararu, Eusebio, CE, CEP 61.760-000;

DIEGO ANDERSON ROCHA DE OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, nascido em 07/08/1987, casado no regime parcial de bens, empresário, CPF/MF nº 029.254.833-80, Cédula de Identidade n. 2000002198038 – SSPDC-CE, residente e domiciliado na Rua Galileu, 236 – Serrinha - Fortaleza - CE, CEP 60.741-225, Brasil.

WELLINGTON SILVA DE OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, nascido em 07/09/1982, solteiro, empresário, CPF/MF nº 940.903.863-49, Cédula de Identidade n. 98002241839. – SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Itapua –Alphaville- 21 – F3-06 – Cararu -Eusebio – Fortaleza – Fortaleza - CE, CEP 61.779-750, Brasil.

Únicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial **WS SHOWS LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na JUCEPE, sob NIRE nº 26201646821, com sede Rua Aluísio de Azevedo, 200, Sala 301 - Emp. José Borba Maranhão - CXPST 04, bairro de Santo Amaro, Recife – Pernambuco, CEP 50.100-090, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.188.896/0001-59, com filial na Rua Primeiro de Janeiro, 561 – Itaperi Cidade de Fortaleza - Estado do Ceará, CEP 60.714-180, registrada na Junta comercial do Ceará – JUCEC, sob o NIRE 2390059454-2, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.188.896/0002-30,

E ainda os sócios admitidos nesse ato:

DARO PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Ceará (JUCEC), sob NIRE nº 23202326224, com sede Rua 1 de Janeiro, 561, Sala G, Itaperi, Fortaleza, CE, CEP 60.714-180, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 46.723.154/0001-02, neste ato representada por seu representante legal, **DIEGO ANDERSON ROCHA DE OLIVEIRA**, nacionalidade brasileira, nascido em 07/08/1987, casado no regime parcial de bens, empresário, CPF/MF nº 029.254.833-80, Cédula de Identidade n. 2000002198038 – SSPDC-CE, residente e domiciliado na Rua Galileu, 236 – Serrinha - Fortaleza - CE, CEP 60.741-225, Brasil, e

WELLINGTON SILVA DE OLIVEIRA PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Ceará (JUCEC), sob

27/04/2023



Certifico o Registro em 27/04/2023

Arquivamento 20239527941 de 27/04/2023 Protocolo 239527941 de 19/04/2023 NIRE 26201646821

Nome da empresa WS SHOWS LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 80614944609941

12ª (DÉCIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
WS SHOWS LTDA
CNPJ(MF) 09.188.896/0001-59 E NIRE (JUCEPE) 2620164682-1



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0292568366-WESLEY OLIVEIRA DA SILVA|94090386349-WELLINGTON SILVA DE OLIVEIRA
0138249301-YVENS MATILIA OLIVEIRA DA SILVA|02925483380-DIEGO ANDERSON ROCHA DE OLIVEIRA

NIRE nº 23202324621, com sede Rua 1 de Janeiro, 561, Sala G, Itaperi, Fortaleza, CE, CEP 60.714-180, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 46.695.635/0001-51, neste ato representada por seu representante legal, **WELLINGTON SILVA DE OLIVEIRA**, nacionalidade brasileira, nascido em 07/09/1982, solteiro, empresário, CPF/MF nº 940.903.863-49, Cédula de Identidade n. 98002241839. – SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Itapua – Alphaville-21 – F3-06 – Cararu - Eusebio – Fortaleza – Fortaleza - CE, CEP: 61.779-750 – Brasil.

deliberam de pleno e comum acordo alterar e consolidar o presente contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O sócio **DIEGO ANDERSON ROCHA DE OLIVEIRA**, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, para o sócio admitido neste ato, **DARO PARTICIPAÇÕES LTDA**, já qualificado, a totalidade de suas quotas de capital, integralizadas, representadas por 10.500 (Dez mil e quinhentas) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00(Um real) cada uma, perfazendo a importância de **R\$ 10.500,00** (Dez mil e quinhentos reais).

Parágrafo Primeiro – O sócio cedente declara que não recebeu nenhum valor a título de pagamento pela cessão das quotas, uma vez que as mesmas, foram incorporadas ao Capital Social da empresa **DARO PARTICIPAÇÕES LTDA**, outorgando ao outorgado à mesma e à sociedade, plena e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele,

CLÁUSULA SEGUNDA – O sócio **WELLINGTON SILVA DE OLIVEIRA**, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, para o sócio admitido neste ato, **WELLINGTON SILVA DE OLIVEIRA PARTICIPAÇÕES LTDA**, já qualificado, a totalidade de suas quotas de capital, integralizadas, representadas por 3.500 (Três mil e quinhentas) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00(Um real) cada uma, perfazendo a importância de **R\$ 3.500,00** (Três mil e quinhentos reais).

Parágrafo Primeiro – O sócio cedente declara que não recebeu nenhum valor a título de pagamento pela cessão das quotas, uma vez que as mesmas, foram incorporadas ao Capital Social da empresa, **WELLINGTON SILVA DE OLIVEIRA PARTICIPAÇÕES LTDA**, outorgando ao outorgado à mesma e à sociedade, plena e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os sócios manifestam, neste ato, sua irrestrita anuência para com os negócios celebrados acima, renunciando ao exercício do direito de preferência que eventualmente teriam na alienação das quotas assim realizadas, declarando ter pleno conhecimento dos ativos e passivos da Sociedade.

CLÁUSULA QUARTA - Após a cessão e transferência de quotas acima citadas, o capital social continua no valor de **R\$ 70.000,00(Setenta mil reais)**, correspondente a 70.000(Setenta Mil) quotas, totalmente integralizadas, e o quadro societário passa a ter a seguinte composição societária:

SÓCIOS	Quotas	%	VALOR R\$
DYW PARTICIPAÇÕES LTDA	35.700	51%	R\$ 35.700,00
YW PARTICIPAÇÕES LTDA	20.300	29%	R\$ 20.300,00
DARO PARTICIPAÇÕES LTDA	10.500	15%	R\$ 10.500,00
WELLINGTON SILVA DE OLIVEIRA PARTICIPAÇÕES LTDA	3.500	5%	R\$ 3.500,00
TOTAL	70.000	100%	R\$ 70.000,00



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf44zzt0LY93up6cuWkZQ&chave2=bivHk0tZxwAGXck14pLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02892558366-WESLEY OLIVEIRA DA SILVA|94090386349-WELLINGTON SILVA DE OLIVEIRA
01328249301-YVENS WATILA OLIVEIRA DA SILVA|02928483380-DIEGO ANDERSON ROCHA DE OLIVEIRA

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - A administração da sociedade continua sendo exercida, de forma **CONJUNTA** ou **ISOLADA**, pelos administradores não sócios **YVENS WÁTILA OLIVEIRA DA SILVA** e **DIEGO ANDERSON ROCHA DE OLIVEIRA**, já qualificados, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

DO DESIMPEDIMENTO:

CLÁUSULA SEXTA - Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta **SOCIEDADE LIMITADA**, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos desta, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, Código Civil).

DA RATIFICAÇÃO, FORO E CONSOLIDAÇÃO:

CLÁUSULA SÉTIMA - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em **RECIFE/PE**.

CLÁUSULA OITAVA - As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CLÁUSULA NONA - Decidem os sócios, em votação unânime, para atender aos seus interesses e para todos os fins de direito, inserir as alterações previstas nas cláusulas acima, as quais passam a vigorar no contrato social ora consolidado, nos termos que se seguem:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA WS SHOWS LTDA. CNPJ(MF) 09.188.896/0001-59 e NIRE 2620164682-1

DYW PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privada, estabelecida a Rua São Francisco, nº 63, Precabura, Eusébio – CE, CEP: 61.774-070, inscrita no CNPJ(MF) sob o número 29.409.339/0001-28, devidamente registrada na Junta Comercial do Ceará sob o NIRE: 23600128589, inscrita no CNPJ(MF) sob o número 29.409.339/0001-28, devidamente registrada na Junta Comercial do Ceará sob o NIRE: 23600128589, neste ato representada pelo titular **WESLEY OLIVEIRA DA SILVA**, nacionalidade brasileira, nascido em 06/09/1988, casado no regime total de bens, empresário e cantor, CPF/MF nº 028.925.683-66, carteira de identidade nº 96002570437, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - CE, residente e domiciliado na Rua Marimba No. 12 – Bairro de Cararu, Eusébio/CE – CEP: 61760-000, Brasil.; **YW PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privada, estabelecida a Rua Primeiro de Janeiro, Nº 561, Sala C, Parangaba, CEP: 60.710-435, Fortaleza, Ceara, inscrita no CNPJ(MF) sob o número 30.506.037/0001-57, devidamente registrada na Junta Comercial do Ceará sob o NIRE: 23202127876, neste ato representada pelo titular **YVENS WÁTILA OLIVEIRA DA SILVA** nacionalidade brasileira, nascido em 26/04/1985, solteiro, empresário, CPF/MF nº 013.282.493-01, carteira de identidade nº

**12ª (DÉCIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
WS SHOWS LTDA**

CNPJ(MF) 09.188.896/0001-59 E NIRE (JUCEPE) 2620164682-1



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=cf44zFtOLY93up6cuWZQ&chave2=bivYHkOZxWAGXCK14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02892568366-WESLEY OLIVEIRA DA SILVA|94090386349-WELLINGTON SILVA DE OLIVEIRA
01328249301-YVENS WATILIA OLIVEIRA DA SILVA|02925483380-DIEGO ANDERSON ROCHA DE OLIVEIRA

98002241820, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - CE, residente e domiciliado na Rua Flexeiras, 13, Bairro Cararu, Eusebio, CE, CEP 61.760-000; **DARO PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Ceará (JUCEC), sob NIRE nº 23202326224, com sede Rua 1 de Janeiro, 561, Sala G, Itaperi, Fortaleza, CE, CEP 60.714-180, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 46.723.154/0001-02, neste ato representada por seu representante legal, **DIEGO ANDERSON ROCHA DE OLIVEIRA**, nacionalidade brasileira, nascido em 07/08/1987, casado no regime parcial de bens, empresário, CPF/MF nº 029.254.833-80, Cédula de Identidade n. 2000002198038 – SSPDC-CE, residente e domiciliado na Rua Galileu, 236 – Serrinha - Fortaleza - CE, CEP 60.741-225, Brasil; e **WELLINGTON SILVA DE OLIVEIRA PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Ceará (JUCEC), sob NIRE nº 23202324621, com sede Rua 1 de Janeiro, 561, Sala G, Itaperi, Fortaleza, CE, CEP 60.714-180, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 46.695.635/0001-51, neste ato representada por seu representante legal, **WELLINGTON SILVA DE OLIVEIRA**, nacionalidade brasileira, nascido em 07/09/1982, solteiro, empresário, CPF/MF nº 940.903.863-49, Cédula de Identidade n. 98002241839. – SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Itapua – Alphaville - 21 – F3-06 – Cararu - Eusebio – Fortaleza – Fortaleza - CE, CEP: 61.779-750 – Brasil.

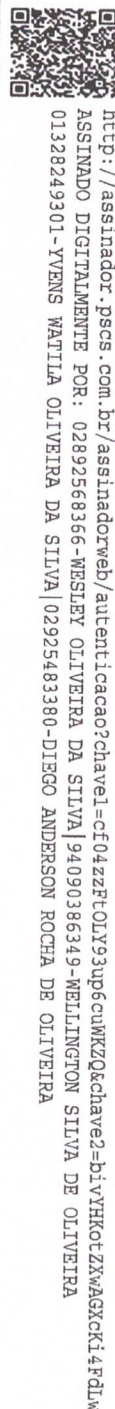
Na condição de únicos sócios da SOCIEDADE LIMITADA denominada **WS SHOWS LTDA**, com sede na Rua Aluísio de Azevedo, 200, Sala 301 - Emp. José Borba Maranhão - CXPST 04, bairro de Santo Amaro, Recife – Pernambuco, CEP: 50.100-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.188.896/0001-59 e na JUCEPE (Junta Comercial de Pernambuco) sob o NIRE 2620164682-1, com filial na Rua Primeiro de Janeiro, 561 – Itaperi, Cidade de Fortaleza – Ceará, CEP 60.714-180. Registrada na Junta comercial do Ceará – JUCEC, sob o NIRE 2390059454-2, inscrita no CNPJ sob o Nº. 09.188.896/0002-30, promove a consolidação contratual, conforme disposições clausulares dispostas em sucessivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURÍDICO E NOME EMPRESARIAL – O tipo jurídico da empresa, SOCIEDADE LIMITADA, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e gira sob o nome empresarial **WS SHOWS LTDA**, assim como nome fantasia de **WESLEY SAFADÃO**, com sede na Rua Aluísio de Azevedo, 200, Sala 301 - Emp. José Borba Maranhão - CXPST 04, bairro de Santo Amaro, Recife – Pernambuco, CEP: 50.100-090 e filial na Rua Primeiro de Janeiro, 561 – Itaperi, Cidade de Fortaleza - Estado do Ceará, CEP 60.714-180.

PARÁGRAFO ÚNICO – A **WS SHOWS LTDA** poderá, a critério de seu titular e a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do território nacional, mediante a alteração contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL – A **WS SHOWS LTDA** tem por objeto social A promoção, produção e execução de shows, espetáculos artísticos, desportivos e culturais, produção e execução de programas de rádio e televisão (CNAE 90.01-9/99); publicidade em geral, merchandising (CNAE 73.11-4/00) banda musical, produção e edição musical (CNAE 90.01-9/02), serviços de estúdio de gravação audiovisual (CNAE 59.20-1/00), Direitos autorais de obras audiovisuais; licenciamento ou a cessão dos direitos de CD's, DVD's e fitas analógicas ou digitais.(5913-8/00); gestão de ativos, recebimento de royalties, licenciamento de produtos ou serviços, licenciamento de propriedade intelectual e industrial (77.40-3/00), edição de revistas, livros

12ª (DÉCIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
WS SHOWS LTDA
CNPJ(MF) 09.188.896/0001-59 E NIRE (JUCEPE) 2620164682-1



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cfo4zzft0LY93up6cuWkZQ&chave2=biVHKotZxwAGXck14PdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02892568366-WESLEY OLIVEIRA DA SILVA|94090386349-WELLINGTON SILVA DE OLIVEIRA
01328249301-YVENS WATILIA OLIVEIRA DA SILVA|02925483380-DIEGO ANDERSON ROCHA DE OLIVEIRA

e congêneres (CNAE 58.11-5/00), representante e comércio de joias e bijuterias, brinquedos e passatempos, artigos de viagem (CNAE 46.18-4/99), confecções em geral (CNAE 4616-8/00), agenciamento artísticos em geral, promovendo a integração entre profissionais e empresas (CNAE 74.90-1/04) desenvolvimento de portais na internet (CNAE 63.19-4/00), aluguel de equipamento de som, imagem e palco (CNAE 77.39-0/99), exploração de locais em férias e congressos com finalidade publicitária ou comercial (CNAE 82.30-0/01), e administração, gerenciamento e exploração econômica do uso de imagem, nome, marca e voz de artistas (CNAE 7490-1/05); serviços de cessão temporária (LOCAÇÃO) de criptoativos (CNAE 6619-3/99) e atividades de Participações em outras sociedades, sem que haja o controle acionário e interferência nas atividades das empresas (CNAE: 6463-8/00).

PARÁGRAFO ÚNICO - O objeto social da **WS SHOWS LTDA** poderá ser, a qualquer tempo e a critério de seu titular, estendido ou restringido mediante alteração contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL – O capital social é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) e está totalmente integralizado em moeda corrente e legal do País.

- DYW PARTICIPAÇÕES LTDA**, com 35.700 (Trinta e Cinco Mil e Setecentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 35.700,00 (Trinta e Cinco Mil e Setecentos Reais).
- YW PARTICIPAÇÕES LTDA**, com 20.300 (Vinte mil e trezentas), quotas, perfazendo um total de R\$ 20.300,00 (Vinte e Trezentos Reais).
- DARO PARTICIPAÇÕES LTDA**, com 10.500 (Dez Mil e Quinhentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais).
- WELLINGTON SILVA DE OLIVEIRA PARTICIPAÇÕES LTDA**, com 3.500 (Três Mil e Quinhentas), quotas, perfazendo um total de R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).

Representados conforme quadro abaixo:

SÓCIOS	Quotas	%	VALOR R\$
DYW PARTICIPAÇÕES LTDA	35.700	51%	R\$ 35.700,00
YW PARTICIPAÇÕES LTDA	20.300	29%	R\$ 20.300,00
DARO PARTICIPAÇÕES LTDA	10.500	15%	R\$ 10.500,00
WELLINGTON SILVA DE OLIVEIRA PARTICIPAÇÕES LTDA	3.500	5%	R\$ 3.500,00
TOTAL	70.000	100%	R\$ 70.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – A responsabilidade dos sócios da **WS SHOWS LTDA.**, nos termos do art. 980-A, § 6º, do Código Civil, é restrita ao valor de suas quotas.

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO - O prazo de duração da **WS SHOWS LTDA.** é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica mesmo diante de impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender a nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO - A administração da sociedade caberá, de



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=c04zzf01y3up6cuwzQ&chave2=bivihKotZxwAGXck14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02892568366-WESLEY OLIVEIRA DA SILVA|94090386349-MELLINGTON SILVA DE OLIVEIRA
01328249301-YVENS WATILA OLIVEIRA DA SILVA|02925483380-DIEGO ANDERSON ROCHA DE OLIVEIRA

forma CONJUNTA ou ISOLADA, aos não sócios YVENS WATILA OLIVEIRA DA SILVA e ao não sócio DIEGO ANDERSON ROCHA DE OLIVEIRA, já qualificados, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO ÚNICO – No exercício da administração, o(s) administrador(es) terá(o) direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido pelos sócios da SOCIEDADE LIMITADA.”

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

PARAGRAFO PRIMEIRO – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

PARAGRAFO SEGUNDO – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FALECIMENTO - Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO – Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta SOCIEDADE LIMITADA, bem como não estão impedidos, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos desta, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, Código Civil).

CLÁUSULA NONA – DA OMISSÃO - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO - Fica eleito o foro da cidade do Recife/PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01(uma) via, para que surtam os devidos efeitos legais.

**12ª (DÉCIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
WS SHOWS LTDA
CNPJ(MF) 09.188.896/0001-59 E NIRE (JUCEPE) 2620164682-1**

Recife - PE, 04 de Abril de 2023.



DYW PARTICIPAÇÕES LTDA
Wesley Oliveira da Silva (Representante Legal)

YW PARTICIPAÇÕES LTDA
Ivens Wátila Oliveira da Silva (Representante Legal)

DARO PARTICIPAÇÕES LTDA
Diego Anderson Rocha de Oliveira (Representante Legal)

WELLINGTON SILVA DE OLIVEIRA PARTICIPAÇÕES LTDA
Wellington Silva de Oliveira (Representante Legal)

DIEGO ANDERSON ROCHA DE OLIVEIRA
(Administrador)

YVENS WATILA OLIVEIRA DA SILVA
(Administrador)

WELLINGTON SILVA DE OLIVEIRA

http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOIY3up6cuMKZQ&chave2=bivYHKotZxwAGXck14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02892568366-WESLEY OLIVEIRA DA SILVA|94090386349-WELLINGTON SILVA DE OLIVEIRA
01328249301-YVENS WATILA OLIVEIRA DA SILVA|02925483380-DIEGO ANDERSON ROCHA DE OLIVEIRA

27/04/2023



Certifico o Registro em 27/04/2023

Arquivamento 20239527941 de 27/04/2023 Protocolo 239527941 de 19/04/2023 NIRE 26201646821

Nome da empresa WS SHOWS LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 80614944609941



239527941



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	WS SHOWS LTDA.
PROTOCOLO	239527941 - 19/04/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26201646821
CNPJ 09.188.896/0001-59
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2023
SOB N: 20239527941

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20239527941

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01328249301 - YVENS WATILA OLIVEIRA DA SILVA - Assinado em 26/04/2023 às 14:31:30
Cpf: 02892568366 - WESLEY OLIVEIRA DA SILVA - Assinado em 26/04/2023 às 14:32:55
Cpf: 02925483380 - DIEGO ANDERSON ROCHA DE OLIVEIRA - Assinado em 26/04/2023 às 14:34:23
Cpf: 94090386349 - WELLINGTON SILVA DE OLIVEIRA - Assinado em 26/04/2023 às 14:35:37

Assinado eletronicamente por
AMANDA AIRES VIEIRA
Responsável pelo expediente da JUCEPE
(Conforme ato nº 079, publicado em 13/01/2023 no DOE/PE)

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE:

WSJ SHOWS LTDA.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

MARIA VALMIRA SILVA DE OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, nascida em 18/02/1962, casada no regime comunhão parcial de bens, empresaria, inscrita no CPF/MF sob o n.º 947.829.113-00, Cédula de Identidade n.º 92025022867 - SSP-CE, residente e domiciliada: Rua: Hércules, 58, Pirangaba, CEP 60740-370 - Fortaleza - CE.

ANTONIO ALVES DA SILVA, nacionalidade brasileiro, nascido em 17/09/1972, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 791.638.744-15, Cédula de Identidade n.º 1332227 - SDS - RN, residente e domiciliado: Rua Cândido Rosendo, 82, Centro, CEP 59780-970, Caraúbas - RN.

Têm entre si justa e contratada a constituição de uma sociedade limitada, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **WSJ SHOWS LTDA.**, com nome fantasia **BANDA ARREDA E DANCE**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: Rua Estevão de Oliveira, 103, Caixa Postal 12, Santo Amaro, Recife, PE, CEP 50050160.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei n.º 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social: A produção musical, promoção, produção e execução de shows, espetáculos artísticos e culturais.

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato e seu prazo de duração é indeterminado.

Valdete Rangel Calça
Analista de Processos - Port. 914/02
Unidade de Análise de Processos
Matrícula nº 1107-0

[Assinatura]

[Assinaturas manuscritas]

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem o capital social de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

MARIA VALMIRA SILVA DE OLIVEIRA, com 25.500 (vinte e cinco e quinhentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

ANTONIO ALVES DA SILVA, com 4.500 (quatro mil e quinhentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá a **MARIA VALMIRA SILVA DE OLIVEIRA** e **ANTONIO ALVES DA SILVA**, em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único. No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

Valdete Rangel Calus
Analista de Processos - Port. 014
Unidade de Análise de Processos

MVB

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

Valdete Rangel Calder
Analista de Processos - Port. 614/C
Unidade de Análise de Processos
Matrícula nº 110-0

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro da cidade de Recife - PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

Recife - PE, 24 de outubro de 2007.

Maria Valmira Silva de Oliveira

Maria Valmira Silva de Oliveira

Antonio Alves da Silva

Antonio Alves da Silva

Advogado:
OAB/ N°

Marco Antônio Benevides

Marco Antônio Benevides
25334-OAB/PE
CPF 253.891.304-72

TESTEMUNHAS:

Jose Jorge Farias da Costa

NOME: JOSE JORGE FARIAS DA COSTA
CPF: 197.452.144-34

Valdemar Fernandes da Costa Filho

NOME: VALDEMAR FERNANDES DA COSTA FILHO
CPF: 670.767.264-91



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICADO REGISTRO EM 12/11/2007 SOB N° 26201646821
Protocolo: 07/851842-3, DE 08/11/2007

JOSE ARMANDO DUARTE RODRIGUES
SECRETARIO-GERAL

Valdete Rangel Calado

Valdete Rangel Calado
Analista de Processos - Port. C14/07
Unidade de Análise de Processos
Assinatura nº 11074